REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 783/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Terapia Comunitária é uma metodologia que proporciona o encontro entre as pessoas para que conheçam melhor a si e a comunidade em que vivem, e juntos busquem alternativas para lidar com os problemas do cotidiano;

b) a utilização e o aprimoramento da Terapia Comunitária ao longo dos anos têm demonstrado, por meio de pesquisas, resultados muito relevantes na atuação junto às comunidades, em especial com maiores vulnerabilidades sociais;

c) os resultados demonstrados ao longo dos anos têm chamado a atenção de autoridades governamentais que reconhecem a contribuição da Terapia Comunitária na promoção da qualidade de vida das pessoas;

d) a Terapia Comunitária incentiva a expressão de sentimentos e emoções em um ambiente de confiança (não são permitidos julgamentos nem conselhos, e é incentivado o respeito às diferenças), possibilitando que, com o desabafo das pessoas, o corpo seja poupado de doenças, principalmente a ansiedade, o estresse e suas conseqüências;

e) a Terapia Comunitária é uma ação cidadã que transcende classes sociais, profissões, raças, credos, partidos;

f) a Terapia Comunitária cria espaços de partilha dos sofrimentos, digerindo uma ansiedade paralisante que traz riscos para a saúde de populações que vivem situação de precariedade;

g) os fatores estressantes só podem ser enfrentados com a força do grupo no devido tempo, antes que degenerem em patologias, encarecendo o tratamento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação da Terapia Comunitária (TC) no Programa de Saúde da Família (PSF).

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires